



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2255 DE 22 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Obriga o Poder Executivo a publicar o endereço completo do imóvel locado para a instalação de órgãos do Poder Público, o CPF ou CNPJ do locador, a finalidade da locação e o respectivo período de duração, nos extratos de termo de contrato de locação e aditivos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a publicar nos extratos de termo de contrato de locação e aditivos do Município as seguintes informações :

- 1 – Endereço completo de imóvel locado;
- 2 – CPF ou CNPJ do locador;
- 3 – Finalidade da locação;
- 4 – Período que o imóvel está locado;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 159 / 2013
Autor: José Ernesto Magiole